

DADOS DA SITUAÇÃO

- A faixa de fronteira é de 150 km e corresponde a 16,6% do território nacional (140 mil hectares).
- Dessa área, 47% pode ter mineração.
- A FF corresponde a 3x a Espanha.
- O Amapá tem 50% de seu território em FF.
- São 11 Estados e 588 municípios afetados e 10 milhões de habitantes.
- A renda per capita em FF é 20% menor que o resto do país.
- Fora da FF, 70% das empresas de pesquisa e 60% das empresas de extração não têm 51% do capital pertencente a brasileiro.

DADOS DO PL

- Concluído o texto da proposta de PL para alteração da Lei 6.634/79.
- O principal objetivo é a alteração da regra que exige que 51% do capital da empresa pertença a brasileiro.
- Já cientes do assunto o Presidentes da Câmara e do Senado.

Blocos do Patrimônio Mineral da CPRM na Faixa de Fronteira

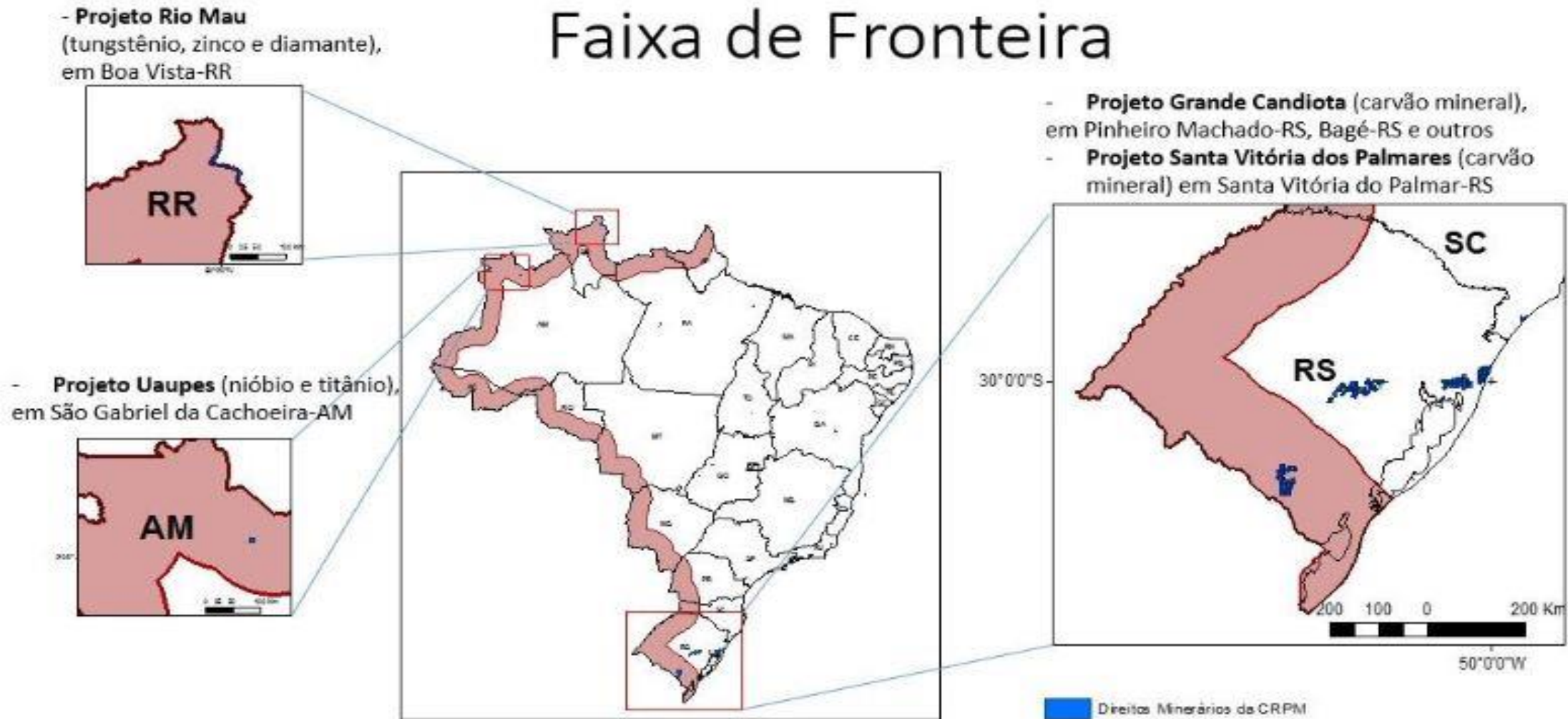
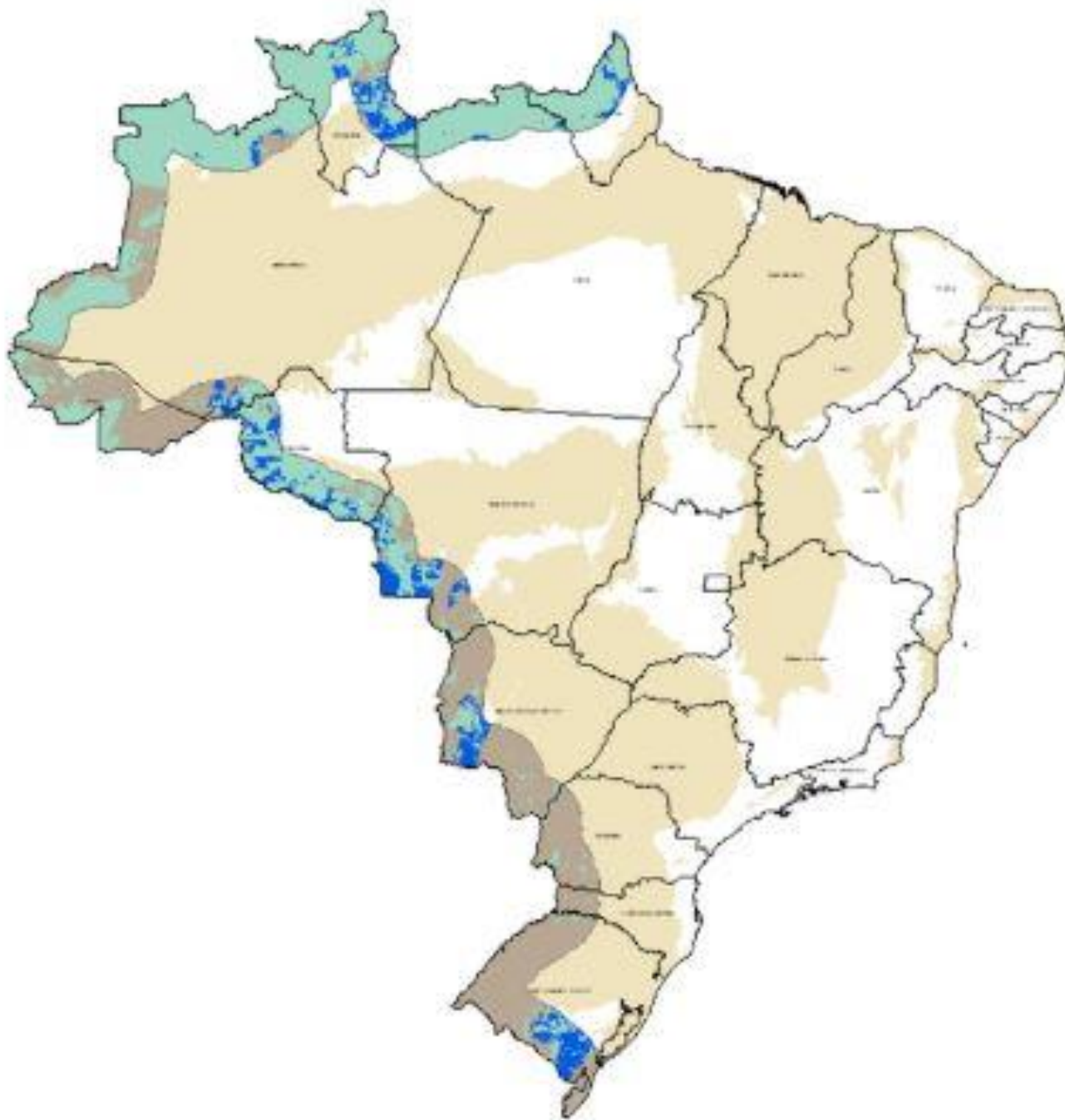


Figura 2 - Blocos do Patrimônio Mineral da CPRM na Faixa de Fronteira



**Área de Fronteira não onerada e que não
incide em nenhuma Bacia Sedimentar
(no Cristalino); aproximadamente 10%**

- **Área Não Onerada**
No Cristalino (fora das Bacias Sedimentares) – Potenciais minerais de metálicos
- Em Bacias Sedimentares – Potenciais minerais de uso industrial e energético
- **Área Onerada**
Área Onerada (por terra indígena, UCs de proteção integral e títulos minerários)
- Bacias Sedimentares

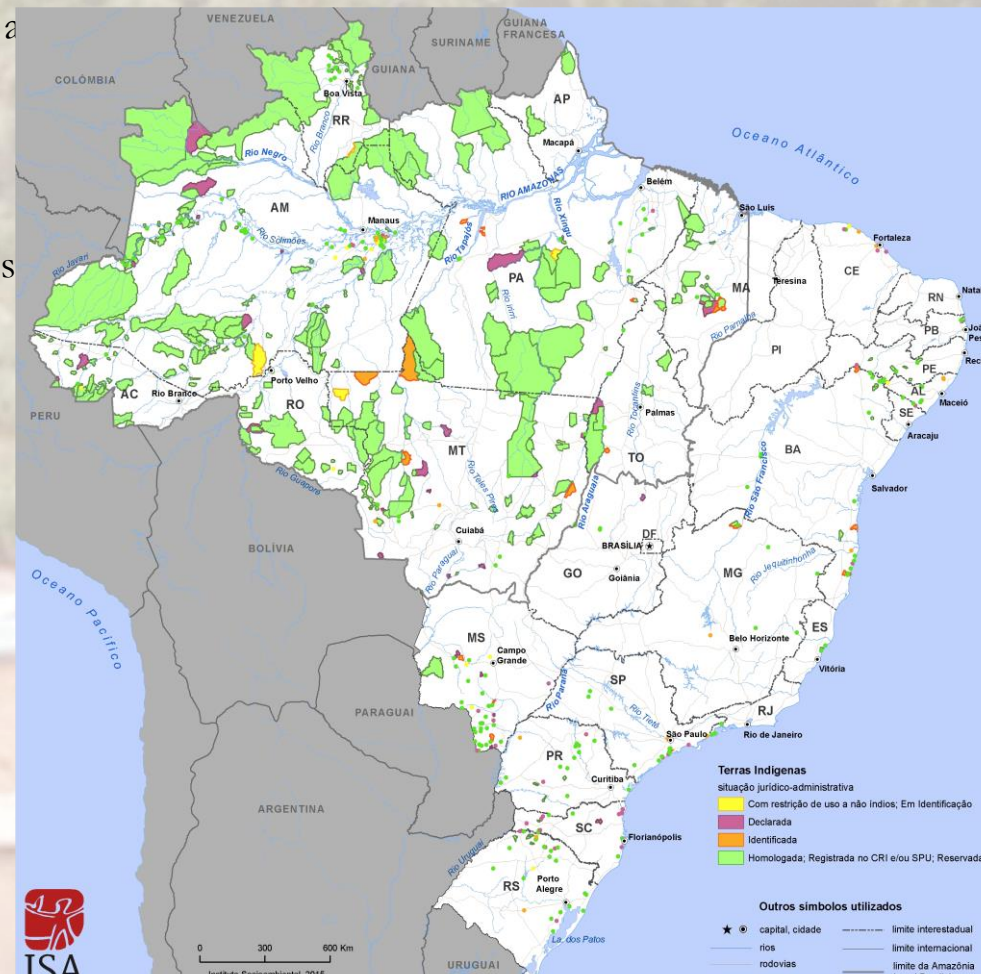
TERRA INDÍGENA

DADOS DA SITUAÇÃO

- Pela Constituição Federal (art. 176), o titular do direito ao solo não tem direito sobre o subsolo.
- A opção de mineração em área indígena foi feita pela sociedade brasileira em 1988, com a Constituição (arts. 176, § 1º e 231, § 3º).
- No Brasil há quase 600 comunidades indígenas. São quase 900 mil índios. Alguns não querem a mineração; outras a querem.
- Os minerais não estão onde queremos, mas onde a natureza os colocou: o Norte do Brasil é bastante rico em minerais.
- Pela Constituição Federal a mineração em área indígena exige a prévia oitiva dos índios, autorização específica do Congresso Nacional e indenização aos índios;
- Nenhum país do mundo tem essas exigências;
- Estados Unidos, Canadá e Austrália fazem mineração em área indígena.

O PL 191

- O PL já está na Câmara.
- Objetiva regulamentar a Constituição.
- Para o garimpo exige o consentimento das comunidades indígenas.
- Para os índios que querem a mineração a falta de regulamentação é um direito constitucional que lhes está sendo negado.



CAVIDADES

DADOS DA SITUAÇÃO

- A proteção às cavidades é para permitir estudos e pesquisas de ordem técnico-científica, bem como atividades de cunho espeleológico, étnico-cultural, turístico, recreativo e educativo, e em razão de seus atributos ecológicos, biológicos, geológicos, hidrológicos, paleontológicos, cênicos, histórico-culturais e socioeconômicos.
- Onde há cavidades não pode haver intervenção na área de influência e que corresponde a um raio de 250 metros (Resolução CONAMA 247/2004).
- As cavidades bloqueiam cerca de 37% das reservas minerais do país.
- No Pará as reservas correspondem a 7,3% das reservas nacionais. As cavidades impedem 3,3% (45%) daquela área. Em MG são 8,8% das reservas totais e as cavidades impactam 2,6% (30%).
- A legislação brasileira de cavidades é a mais restritiva do mundo. Canadá, Austrália, África do Sul, Chile e França nem têm legislação específica sobre o assunto.
- A mineração impedida por cavidades impacta em:
 - 140 mil empregos,
 - 6 bilhões em salários ao ano;
 - 1 trilhão de reais em exportação;
 - 154 bilhões de reais em impostos;
 - 2 trilhões de reais ao PIB
- Em 2007 o Brasil era o maior produtor de minério de ferro. Hoje a Austrália produz 2 vezes e meia a mais.

O DECRETO PROPOSTO

- Alteração do Decreto 99.556/90, já modificado pelo decreto 6.640/2008 que trata das cavidades naturais subterrâneas.
- Propõe que as cavidades naturais subterrâneas com grau de relevância máximo ou alto poderão ser objeto de impactos negativos irreversíveis atendidas as seguintes condições:
 - mediante licenciamento ambiental;
 - para atividades ou empreendimentos definidos como de utilidade pública;
 - quando for possível a conservação de cavidades-testemunho que apresentem atributos ambientais similares.
- O conhecimento espeleológico nacional se desenvolveu e evoluiu técnica e cientificamente e de modo substancial desde os anos 2000.

F I M